



## **PROJETO DE LEI Nº 055/2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, indica recursos e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de **R\$ 113.640,00 (cento e treze mil seiscentos e quarenta reais)** com as seguintes classificações:

Órgão: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 12 - Administração dos Recursos Financeiros

Projeto/Atividade: 2.009 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Classificação: 3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Fonte STN: 503 Rec. Gerencial: 503

**Valor R\$ 11.640,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 - GASTOS COM SAÚDE ACIMA DOS 15%

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 107 - Assistência Médica a População

Projeto/Atividade: 2.120 - INCREMENTO TEMPORÁRIO APS

Classificação: 3.3.93.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte STN: 600 Rec. Gerencial: 4500

**Valor R\$ 102.000,00**

**TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS R\$ 113.640,00**

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo anterior são indicadas as seguintes fontes de recursos:

a) **AUXÍLIOS E CONVÊNIOS**

**R\$ 102.000,00**

b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**R\$ 11.640,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de junho de 2024.

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
**Prefeito**



## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 055/2024.**

Marques de Souza, 05 de junho de 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais para a Secretaria da Administração e Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Para a Secretaria da Administração o crédito especial se refere a contribuição do Pasep, referente as transferências voluntárias oriundas da União, em função da situação de calamidade pública em que se encontra o município. A contribuição ao PASEP é de 1% incidente sobre as receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas.

Na Secretaria da Saúde o crédito especial servirá para a compra de serviços do CONSISA, para incremento da Atenção Básica à Saúde e contemplam a implementação de programas, estratégias e ações na rede de atenção à Saúde.

Face a urgência desta matéria, solicitamos que analisem e aprovelem este projeto de lei, de acordo com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
Prefeito

Senhor  
Vereador **AMENÓFIS STACKE**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta Cidade